



Universidade Federal do Rio Grande (FURG)
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica
Caixa Postal 474, 96201-900 Rio Grande, RS, Brasil
e-mail: secretariaposee@furg.br
<http://ppgeo.furg.br>



CRITÉRIOS DE RECRENCIAMENTO DOCENTE

A participação de cada docente no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Oceânica (PPGEO) será avaliada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) no início de cada ano letivo, com base em seu histórico nos 3 anos anteriores.

Será considerada nesta avaliação a participação do docente no PPGEO em atividades de ensino e de pesquisa, bem como em atividades inerentes ao funcionamento do Programa.

Serão classificados como docentes permanentes aqueles que atenderem aos seguintes critérios:

1) Ter índice de produção intelectual (*PQDP*) igual ou superior a 0,45:

$$PQDP = \frac{1A1 + 0,9A2 + 0,75B1 + 0,5B2 + 0,3B3 + 0,1B4 + 0,05B5}{3}$$

onde *A1*, *A2*, *B1*, *B2*, *B3*, *B4* e *B5* são o número de artigos publicados em periódicos de acordo com a classificação definida pelo Qualis Periódicos na área de Engenharias III;

2) Ter índice de produção intelectual (*PDP*) com alunos do PPGEO ou egressos do PPGEO (até 5 anos após a defesa da dissertação) igual ou superior a 0,25:

$$PDP = \frac{QTD}{NRD}$$

sendo *NRD* o número de dissertações defendidas sob a orientação do docente nos últimos 3 anos e *QTD* é o indicador que considera a produção técnica e/ou científica do docente juntamente com o discente ou egresso (até 5 anos após a defesa da dissertação) do PPGEO e é definida por:

$$QTD = 4PIL + 3PNL + 2PIC + PNC + 0,1PID + 0,05PND + 0,05SWR + A1 + 0,9A2 + 0,75B1 + 0,5B2 + 0,3B3 + 0,1B4 + 0,05B5 + 0,1AI + 0,05AN + 0,025REI$$

onde: *PIL* é o número de patentes internacionais licenciadas, *PNL* é o número de patentes nacionais licenciadas, *PIC* é o número de patentes internacionais concedidas, *PNC* é o número de patentes nacionais concedidas, *PID* é o número de patentes internacionais depositadas, *PND* é o número de patentes nacionais depositadas, *SWR* é o número de softwares registrados no INPI, *AI* é o número de artigos completos em anais internacional, *AN* é o número de artigos completos em anais nacional, *REI* é o número de resumos estendidos internacionais;

3) Ter ministrado no mínimo 3 disciplinas nos últimos 3 anos;

4) Ter concluído a orientação de no mínimo 2 alunos nos últimos 4 anos;

5) Ter participado de no mínimo 3 comissões nos últimos 3 anos (por exemplo: comissão de seleção, comissão de autoavaliação, comissão de preenchimento da Plataforma Sucupira, comissão de credenciamento, comissão de bolsas, comissão de divulgação, comissão organizadora do SEMENGO e CPG). Cabe informar que o docente pode participar continuamente de uma mesma comissão durante os 3 anos considerados, o que caracterizará uma comissão por ano.

Aqueles docentes que não atenderem aos critérios supracitados serão classificados como docentes colaboradores de acordo com o seu *PDP* até um número máximo de 20% do número de docentes permanentes. Os docentes que não se enquadrarem entre permanentes e colaboradores serão automaticamente descredenciados do PPGEIO.

Os docentes classificados como docentes colaboradores não poderão assumir novas orientações, sendo possível assumir uma nova coorientação. Além disso, terão o período de 12 meses (até o próximo processo de credenciamento) para melhorar seus indicadores e retornarem à condição de docente permanente. Caso isso não aconteça, esses docentes serão automaticamente descredenciados do PPGEIO. Docentes colaboradores que estejam nessa condição há mais de 12 meses e possuírem orientação em andamento serão descredenciados após a conclusão da orientação.

Casos especiais serão avaliados pela CPG do PPGEIO.

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

O ingresso de novos docentes no PPGEIO será feito através de Edital Público por Comissão de Seleção formada por docentes permanentes do PPGEIO e criada especialmente para tal.

Casos especiais serão avaliados pela CPG do PPGEIO.

CRITÉRIOS PARA ORIENTAÇÃO

Estarão impedidos de iniciarem novas orientações os docentes do PPGEIO que, no início do ano letivo (após o processo de credenciamento), forem classificados como docentes colaboradores. Além disso, será considerada a distribuição de orientações atualizada no início de cada semestre letivo para identificar docentes que possuírem um número elevado de orientados. Sendo constatado esse tipo de discrepância, tais docentes não poderão assumir novas orientações.

Docentes que não participarem de, no mínimo, uma das comissões necessárias para o funcionamento do PPGEIO nos últimos 12 meses, serão impedidos de assumirem novas orientações.

Casos especiais serão avaliados pela CPG do PPGEIO.